

Ata

ATA DA 3.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniu-se virtualmente, por meio da plataforma Google Meet (meet.google.com/vss-buhj-zvo), o Conselho de Administração da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (EPAMIG), para deliberar sobre as seguintes pautas: 1) **Informes da Diretoria Executiva;** 2) **Monitoramento das Ações a serem prestadas pela Diretoria-Executiva, a pedido do Conselho,** nos seguintes temas: a. **contratações de Recrutamento amplo pela EPAMIG;** b. **discussão do Projeto de Lei (PL) 876/19;** c. **gestão dos imóveis da EPAMIG;** d. **utilização da Plataforma de Pesquisa pela EPAMIG.** 3) **Aprovação do Regimento Interno da EPAMIG** (§2º, do art. 8º; art. 25, inc. VII; art. 34, inc. III, do Decreto Estadual nº 48.191, de 2021); 4) **Aprovação da Política de Divulgação da EPAMIG** (art. 13, inc. IV, do Decreto nº 47.154, de 2017); 5) **Aprovação do Plano de Manutenção Site da EPAMIG** (Necessidade em atenção às ações de Transparência da Empresa); 6) **Ratificação da aprovação ad referendum emanada pelo Presidente do Conselho acerca do prosseguimento das compras acima do valor de R\$1.580.000,00 (um milhão quinhentos e oitenta mil reais);** 7) **Ratificação da aprovação ad referendum emanada pelo Presidente do Conselho do afastamento das atribuições do cargo da Diretora-Presidente, por motivos de saúde, pelo período de 29/05/2023 a 11/06/2023, sendo substituída pelo Diretor de Administração e Finanças;** 8) **Informes Gerais e demais assuntos de interesse da Empresa.** Os membros efetivos, nomeados pelo Ato do Governador do Estado de Minas Gerais, Nairam Félix de Barros, Gladyston Rodrigues Carvalho, Afonso Maria Rocha, Otávio Martins Maia, Antônio Álvaro Corsetti Purcino e Silvana Maria Novais Ferreira Ribeiro, participaram virtualmente. A Diretora-Presidente, Dra. Nilda de Fátima Ferreira Soares, o Diretor de Administração e Finanças, Dr. Leonardo Brumano Kalil, e o Diretor de Operações Técnicas, Trazilbo José de Paula Júnior, foram convidados a participar. O Diretor Leonardo Brumano Kalil justificou a sua ausência por motivo de viagem. A reunião foi secretariada pelo Sr. Thales Santos Terra, Chefe de Gabinete e Secretário Executivo do Conselho de Administração. Durante a reunião, o Presidente do Conselho abordou os itens relativos à aprovação da **Política de Divulgação da EPAMIG e do Plano de Manutenção Site da EPAMIG**, destacando a sua importância para a transferência de informações à sociedade e para o cumprimento das legislações vigentes. Após apreciação, ambos foram aprovados pelos Conselheiros sem nenhuma ressalva. Na sequência, iniciou-se a avaliação da proposta do **Regimento Interno da EPAMIG**, com os itens divididos para relatores específicos. Relator do art. 1 ao art. 26 (Gladyston Rodrigues Carvalho). O Conselheiro Gladyston Rodrigues analisou e apresentou as suas considerações sobre a estrutura organizacional da empresa, concluindo que o texto era preciso e não necessitava de observações adicionais. Relator do art. 27 ao art. 46 (Otávio Martins Maia). Durante a reunião, foram discutidas as estruturas e responsabilidades do Gabinete da Presidência, das Assessorias e dos Departamentos. Otávio Maia compartilhou a sua análise e algumas ponderações relevantes. Especialmente no que tange à Assessoria de Comunicação, ele propôs modificações nos incisos do documento visando uma uniformização e aprimoramento do texto. O Conselheiro recomendou a troca do termo Dirigente Máximo por Diretoria Executiva, com o intuito de tornar nítido que o suporte é prestado à Diretoria Executiva como um todo reforçando, assim, a importância da atuação colaborativa e integrada. Ao analisar as atribuições da Assessoria de Gestão e Estratégia (ASGE), Otávio Maia notou uma discrepância de terminologias. Enquanto o termo "Planejamento Estratégico" é usado em alguns pontos, "Plano Diretor" é mencionado em outros. No entanto, nenhuma ação de Plano de Negócios foi citada, sendo que esse é um documento com prerrogativa legal para que se torne um documento institucional obrigatório. Para garantir uma conexão mais efetiva na elaboração desse plano, o mais adequado seria substituir o termo "Plano Diretor" por "Plano de Negócios". Dessa forma, a Assessoria de Gestão e Estratégia (ASGE) estará mais alinhada com as demandas legais e estratégicas da empresa. Quanto ao art. 37, que se encontra dentro do item Assessoria Jurídica (ASJU), o Conselheiro sugeriu sua

melhoria retirando as referências de normas externas à empresa. Dessa forma, evita-se que o Regimento Interno fique obsoleto diante de eventuais mudanças no quadro normativo. Essa é uma boa prática profissional a ser adotada, ressaltou Otávio Maia. O Conselheiro fez a mesma proposta no texto que descreve as atribuições da Auditoria Interna (AUDI), especificamente nos artigos 39 e 40. Para o artigo 41, indicou ainda alterações na divisão das competências, em funções distintas, a saber: a) Funções de Transparência; b) Funções de Auditoria e c) Funções de Ouvidoria e Correição. O Presidente do Conselho ponderou compartilhar todas essas reflexões com a Diretoria Executiva e submeter o Regimento Interno à aprovação do Colegiado em outro momento, evitando assim quaisquer dificuldades operacionais que possam surgir. Relator do art. 47 ao art. 66 (Afonso Maria Rocha). Os artigos analisados pelo Conselheiro compreendem as atribuições da área operacional da empresa (Departamentos e Divisões) e, no parágrafo 21, foi feita apenas uma ressalva a uma das competências da Divisão de Logística e Patrimônio (DVL): "*promover a alienação de bens móveis, desde que devidamente autorizados.*" Afonso Rocha propôs, então, que fossem incluídos no texto os responsáveis por autorizar a alienação. Por fim, o Conselheiro declarou que não havia mais observações a fazer. Relator do art. 67 ao art. 87 (Antônio Álvaro Corsetti Purcino). Antônio Álvaro analisou os artigos que tratam das atividades fins da empresa: pesquisa, desenvolvimento, inovação, transferência e difusão de tecnologia, e como essas atividades são realizadas pelos setores responsáveis. Antônio Álvaro recomendou alterar a redação da página 29 (vinte e nove): "*A função do Departamento de Pesquisa é planejar, avaliar, consolidar e promover as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, bem como a proteção das criações, promovendo o desenvolvimento da tecnologia para o agronegócio.*" Substituir a expressão "*bem como a proteção das criações (...)*" para "**bem como a proteção dos ativos de inovação tangíveis e intangíveis gerados pela empresa.**" Outro ponto citado no documento foi a política de royalties que, segundo o Conselheiro, a escrita não ficou clara. Pensando nisso, ele sugeriu explicitar a questão no próprio documento ou criar uma norma à parte e referenciá-la no Regimento Interno. Ainda precisa ser esclarecido, de acordo com o Conselheiro, em qual instância formal da empresa ocorre a avaliação dos projetos de pesquisa. Como é a dinâmica disso dentro da empresa? Existe um Comitê de Propriedade Intelectual? Existe o cadastro no SISGEN (Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado)? Relatora do art. 88 ao art. 103 (Silvana Maria Novais Ferreira Ribeiro). Abordagem das atividades das Unidades Regionais e dos Institutos. Após análise dos artigos, a Conselheira afirmou que faltam informações importantes, precisamente a referência ao Setor responsável pela gestão financeira dos recursos gerados pela comercialização dos produtos dessas Unidades e, inclusive do material genético do café. Após apreciação do Regimento Interno, o Colegiado entendeu que seria mais adequado discutir os pontos controversos com a Diretoria Executiva, a fim de esclarecerem e, posteriormente, retornar o documento com as prováveis alterações para a aprovação definitiva do Conselho. Na sequência, o Presidente do Conselho concedeu oportunidade à Diretoria Executiva da EPAMIG para a apresentação do **item 1. Informes da Diretoria Executiva**. Com o intuito de atender as solicitações do Conselho de Administração, a Diretora-Presidente, Nilda Soares, apresentou informações acerca dos seguintes temas: a) contratações de recrutamento amplo pela EPAMIG; b) discussão do projeto de lei (PL) 876/19; c) gestão dos imóveis da EPAMIG e d) utilização da Plataforma de Pesquisa da EPAMIG. Sobre o Projeto de Lei (PL 876/19), Nilda Soares relatou que este ainda precisa passar por um processo de desarquivamento, que fica sob a responsabilidade do Governo do Estado. O texto original do documento será, ainda, submetido a ajustes. No tocante à alienação de imóveis, a Diretora-Presidente informou que as duas alienações já aprovadas pelo Conselho estão em andamento e em processo de licitação para a contratação da empresa que realizará o leilão. Em continuidade, Nilda Soares também falou sobre as contratações de Recrutamento Amplo (RA) realizadas pela EPAMIG, apresentando uma planilha com as unidades em que foram alocados e as funções exercidas pelos contratados. Posteriormente, o Diretor de Operações Técnicas fez um breve relato sobre as atualizações da Plataforma de Pesquisa, os recursos disponíveis e o progresso dos pesquisadores. Após as apresentações, o Conselheiro Otávio Maia manifestou a importância do tema abordado no PL 876/19 e sugeriu que o Conselho de Administração solicite uma agenda com a Secretaria de Governo para discutir a questão e reforçar a proposta da EPAMIG. Prosseguindo, Otávio Maia fez algumas avaliações a respeito da alienação dos imóveis da empresa, sugerindo a implementação de um mapeamento criterioso de todas as propriedades, a fim de identificar aquelas que efetivamente são utilizadas e aquelas que encontram-se ociosas. Com base nessa análise, seria possível elaborar um plano de alienação que, associado à utilização dos recursos obtidos, possibilitaria à EPAMIG a aquisição de terrenos imóveis em municípios carentes de pesquisa agropecuária, tais como o Vale do Jequitinhonha, Vale do Rio Doce e Mucuri, viabilizando a sua entrada em regiões com forte demanda, como já mencionado em reuniões anteriores. Outro tema levantado por Otávio Maia, foi com

relação à premiação de empregados, por mérito. Então, deixou como sugestão a premiação daqueles que exercem a atividade meio da empresa (pessoal de apoio e administrativo) que são essenciais para as atividades na ponta. Ele mencionou como exemplo o trabalho que tem sido feito na EMATER-MG, que agrupa a política de desenvolvimento à meritocracia, e propôs criação de instrumento de pactuação de metas e resultados na EPAMIG abranja essa ideia. Ao término da reunião, o Conselho deliberou de forma unânime ratificar os seguintes itens: **6) Ratificação da aprovação ad referendum emanada pelo Presidente do Conselho acerca do prosseguimento das compras acima do valor de R\$1.580.000,00 (um milhão quinhentos e oitenta mil reais)** e **7) Ratificação da aprovação ad referendum emanada pelo Presidente do Conselho do afastamento das atribuições do cargo da Diretora-Presidente, por motivos de saúde, pelo período de 29 de maio de 2023 a 11 de junho de 2023, sendo substituída pelo Diretor de Administração e Finanças.** Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião. Nós, Cristiane Maria dos Santos e Thales Santos Terra, lavramos a presente ata que segue assinada pelos Conselheiros. Belo Horizonte, 15 de junho de 2023.

AFONSO MARIA ROCHA

Conselheiro

ANTÔNIO ÁLVARO CORSETTI PURCINO

Conselheiro

GLADYSTON RODRIGUES CARVALHO

Conselheiro

OTÁVIO MARTINS MAIA

Conselheiro

SILVANA MARIA NOVAIS FERREIRA RIBEIRO

Conselheira

NAIRAM FÉLIX DE BARROS

Conselheiro

Presidente do Conselho

ANEXO I

Ratificação da aprovação ad referendum emanada pelo Presidente do Conselho acerca do prosseguimento das compras acima do valor de R\$1.580.000,00 (um milhão quinhentos e oitenta mil reais) (inc. XI e parágrafo único, do art. 25, do Decreto Estadual nº 48.191, de 2021)

1. SEI 3050.01.0001549/2022-20

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra terceirizada - MGS, para atender a demanda da EPAMIG.

Valor: R\$10.142.391,33 (dez milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e três centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Alvaro Corsetti Purcino**, Usuário Externo, em 06/07/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Maria Rocha**, Usuário Externo, em 06/07/2023, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nairam Félix de Barros**, Usuário Externo, em 06/07/2023, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Martins Maia**, Conselheiro(a), em 07/07/2023, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Maria Novais Ferreira Ribeiro**, Usuário Externo, em 08/07/2023, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gladyston Rodrigues Carvalho**, Conselheiro(a), em 10/07/2023, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **69154280** e o código CRC **FE4997A3**.

Referência: Processo nº 3050.01.0001205/2023-90

SEI nº 69154280